des des ,
A LANGE
WALL SELL
Apple Commence Set 1989

FIs.	Nº	
Rubrica		

ESTADO DE SERGIPE PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 002/2023

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato Nº 002/2023, que entre si celebram, de um lado, a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, e do outro, a Empresa Arimatea Sociedade Individual de Advocacia, nos termos da Legislação vigente e na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.073.093/0001-84, sediada à Avenida Paulo Vasconcelos, N° 880, Centro, nesta cidade de Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada Distratante, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. ANTÔNIO DOS REIS LIMA NETO e a Empresa ARIMATEA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.947.993/0001-13, com sede á Praça Joel Nascimento, 171 A – Centro – CEP: 49.600-000 – Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. ELOY LIMA ARIMATEA ROSA inscrito na OAB/SE 5052, com fulcro no inciso obedecendo os Artigos 78, inciso XII e 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, como também, as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido amigavelmente o contrato nº 002/2023 firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES e a ARIMATEA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AVOCACIA, que teve como objeto a prestação de serviços de Assessoramento Técnico Legislativo, junto à mesa Diretora, Comissões Permanentes, Especiais e Vereadores; Emissão de pareceres jurídicos quando o autor do Projeto de Lei seja o Poder Executivo Municipal; Elaboração de propostas legislativas, com vista à adequação aos aspectos técnicos redacional, da legalidade e constitucionalidade; Promoção de diligências de advocacia preventiva e consultoria em defesa dos interesses e direitos do contratante; Representação jurídica do contratante junto ao Poder Judiciário Estadual no 1º e 2º grau, Acampamento de procedimentos Licitatórios; Elaboração de Minutas de emendas a projetos de Lei, Decretos legislativos e Resoluções



Fis. N	ο	
Rubrica		

ESTADO DE SERGIPE PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica, desde já, anulada a despesa empenhada, resultante da Nota de Empenho nº 006, de 02 de janeiro de 2023, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois e quinhentos reais) referente ao saldo remanescente que não será usado em virtude da rescisão, as partes dão, então, por terminado o CONTRATO de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA deste TERMO, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente as obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, confirmando, assim a completa total, irrevogável e absoluta Rescisão do CONTRATO em epígrafe, declarando ainda, a plena geral e integral quitação do seu objeto, na forma em que se encontra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Presidente

DISTRATANTE

As partes distratantes elegem o Foro da Cidade de Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente TERMO, como renúncia expressa por qualquer outro.

Assim, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assinam as partes este TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 002/2023, em 02 (duas) vias igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Nossa Senhora das Dores/SE, 29 de setembro de 202/3

ANTONIO DOS REIS LIMA NETO Eloy Lima Arimatea Rosa Câmara Municipal Nossa Sra. das Dores/SE OAB/SE: n° 5.052 ARIMATEA SÓCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA DISTRATADO

TESTEMUNHAS: